

CLIPPING IMPRESSO 07/06/2017



INDICE

	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	1.1. PRESIDÊNCIA
2.	JORNAL EXTRA
	2.1. DECISÕES
3.	JORNAL O DEBATE
	3.1. COMARCAS
4.	JORNAL O PROGRESSO
	4.1. CONVÊNIOS
	4.2. DECISÕES
	4.3. EVENTOS
	4.4. VARA CRIMINAL
5.	JORNAL PEQUENO
	5.1. COMARCAS
	5.2. CONVÊNIOS
	5.3. DECISÕES
	5.4. PRESIDÊNCIA
	5.5. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

No Conselho dos Tribunais

O desembargador Cleones Cunha, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi reeleito para mais dois anos a vice-presidente para Região Nordeste do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, no 111º Encontro do Conselho, realizado em Salvador (BA). O maranhense, que já foi auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça da região Nordeste, contribui mais uma vez, nacionalmente, para os avanços das Justiças nos Estados brasileiros.

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por meter a mão no pote e não prestar contas

PÁGINA 3

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex--gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao exprefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao exprefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão. (Processo nº 53385/2015 – Bacabal) Estado do Maranhão indenizará mulher presa ilegalmente

Estado do Maranhão indenizará mulher presa ilegalmente

O Estado do Maranhão terá que indenizar em R\$ 40 mil uma mulher presa injustamente por possuir nome igual a de uma outra mulher acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe "boa noite cinderela", na cidade de Imperatriz. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que – por unanimidade – seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e comprovar que se

tratava de caso de homonímia (duas pessoas com o mesmo nome).

A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima.

A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, sendo este valor reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJMA, visando atender os parâmetros da razoabilidade.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Lourival Serejo ressaltou que os elementos dos autos processuais apontam que, ao dar cumprimento à ordem de prisão, os agentes do sistema de segurança do Estado do Maranhão não cercaram-se dos cuidados e cautelas necessárias quanto à identificação da mulher, não ouvindo as afirmações da vítima de que se tratava de outra pessoa, deflagrando uma prisão indevida e precipitada, sem garantir o direito à defesa e à presuncão de inocência.

Bate**Rebate**

EX-GESTORES CONDENADOS



O Poder Judiciário em Cururupu divulgou sentenças proferidas durante a semana de combate à corrupção, realizada no final de maio e início de junho. Na pauta da semana, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Entre os gestores condenados estão Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados contra a administração pública dos municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão.

Um dos condenados foi Antônio Lourenço, réu em duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Nesse caso, há as acusações de ausência ou dispensa de licitação na contratação de assessoria contábil, na contratação de serviços advocatícios, na aquisição de material de gênero alimentício e outros.

CONDENADO

Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de 5 anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto. Na outra ação penal, ele foi acusado de fraudes em processos licitatórios e irregularidade no subsídio da câmara superior ao limite legal. Também neste processo ele

foi condenado à pena de 5 anos e 8 meses de reclusão. Nos dois casos ele poderá recorrer em liberdade. Orlando Ribeiro Belém, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Serrano do Maranhão, também teve processo julgado, sob acusação de dispensa de processo licitatório em serviços como assessoria técnica e financeira, contábil, gráfica e de advogados. Orlando foi considerado culpado e recebeu a pena de 3 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto, podendo apelar em liberdade.

Já o ex-prefeito de Cururupu, José Francisco Pestana foi condenado em função de ausência de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro do ano de 2011. Ele recebeu a pena de um ano e três meses de reclusão, a ser cumprida no regime aberto, podendo recorrer em liberdade. Outros dois processos sentenciados foram os de Maria Nazaré Quadros, por irregularidades frente a Câmara de Vereadores de Serrano, referentes aos anos de 2007 e 2008.

"MUTIRÃO CONTRA A CORRUPÇÃO"

A coordenação do Movimento "Maranhão contra a Corrupção", divulgou o resultado parcial da primeira semana de julgamentos das ações de improbidade administrativa e ações penais de crimes relacionados à corrupção. Foram impulsionados, até o momento, 422 processos em 32 unidades judiciais do Estado.

Segundo informações da juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara da Comarca de Balsas), da coordenação do movimento, a atuação dos juízes de direito nas unidades jurisdicionais que aderiram à iniciativa resultaram em 13 audiências realizadas, 58 sentenças decretadas, 108 decisões e 243 despachos, na primeira semana de trabalho.

O movimento, em sua segunda edição, está sendo realizado em duas etapas: um seminário com palestras de operadores do Direito, realizado em São Luís, de 24 a 26 de maio e um mutirão de julgamento de processos nas comarcas, de 29 de maio a 9 de junho.

Em 2016, o evento abrangeu cerca de 1.500 processos, quando foram proferidas 216 sentenças, 181 decisões e realizadas 87 audiências. Em valores, foram mais de 10 milhões de reais de condenações de ressarcimento ao erário, além de multas aplicadas a gestores e ex-gestores.

tornozeleira eletrônica

Órgãos de Justiça e Segurança assinam Portaria que disciplina uso da tornozeleira eletrônica



Autoridades durante assinatura da Portaria Conjunta

As diretrizes para a imposição de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão foram definidas por meio de Portaria Conjunta, assinada na manhã desta terça-feira (6), por representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado (DPE), Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária.

O ato de assinatura da Portaria Conjunta ocorreu no TJMA, com a participação do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha; da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho; procurador-geral

de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; defensor público-geral Werther Lima; secretário estadual de Seguranca Pública, Jefferson Portela; e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

A Portaria considera as normas da Lei de Execução Penal e do Código de Processo Penal, que possibilitam a utilização da monitoração eletrônica de pessoas condenadas ou na forma de medida cautelar alternativa à prisão. Também leva em conta a necessidade de regular a aplicação da medida quanto à sua conveniência, fiscalização e critérios de revogação, tendo em vista os problemas que atingem o sistema penitenciário brasileiro e exigem alternativas eficazes ao encarceramento, que mantenham a vigilância do Estado e priorizem a reintegração dos presos.

As autoridades ressaltaram o grande avanço que o documento representa para a gestão penitenciária do Estado, ao formalizar as atribuições de cada instituição na aplicação da monitoração eletrônica e permitindo melhor fiscalização das pessoas monitoradas, o que reflete no aumento da segurança da comunidade. "Mais uma vez, o Judiciário maranhense sai na frente na busca da garantia do encarceramento digno e do cumprimento às normas da Lei de Execução Penal", frisou o desembargador Froz Sobrinho.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, ressaltou que a Portaria Conjunta é resultado da integração dos órgãos signatários, funcionando como uma comissão interinstitucional ao permitir o compartilhamento de ideias e contribuir para o melhor controle social sobre o crime e a violência. "Esta integração traz resultados lá fora e fortalece o trabalho da segurança pública no Estado", avaliou.

REGRAS - A Portaria Conjunta – elaborada por um grupo de magistrados, promotores, defensores e delegados estabelece que a monitoração de pessoas submetidas a essa medida cautelar ou condenadas se dará por meio de tornozeleira eletrônica, que indicará a distância, horário e localização em que se encontra, por meio de sistema que preserve o sigilo dos dados e das informações da pessoa monitorada. O acesso às informações poderá ser feito pela autoridade judicial, promotor de Justiça e defensor público, mediante senha de acesso.

O documento disciplina ainda as atribuições de cada órgão na gestão do sistema; o cabimento da monitoração eletrônica nas prisões provisórias, na execução penal e como medida protetiva de urgência; competências e requisitos para concessão do benefício da monitoração eletrônica; procedimentos para instalação, revogação e retirada da tornozeleira eletrônica; dos deveres da pessoa monitorada e consequências pelo descumprimento; da atuação das forças de segurança pública e outras disposições.

Também participaram do ato de assinatura o desembargador Raimundo Barros; os juízes Ângelo Santos (AMMA), Fernando Mendonça (2ª VEP), Janaína Carvalho, Andrea Cisne e Flávio Roberto Soares (Central de Inquéritos); o delegado-geral do Estado, Lawrence Melo; o defensor público Bruno Dickson; os promotores de Justiça Cláudio Cabral e Márcia Moura, e o coronel da PM Pedro Ribeiro. (Juliana Mendes - Asscom TJMA)

Estado indenizará mulher presa ilegalmente em Imperatriz

O Estado do Maranhão terá le indenizar em R\$ 40 mil que indenizar em R\$ 40 mil uma mulher presa injustamente por possuir nome igual a de uma outra mulher acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe "boa noite cinderela", na cidade de Imperatriz. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA), que - por unanimidade - seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e comprovar que se tratava de caso de



Desembargador Lourival Serejo foi o relator do processo

homonímia (duas pessoas com o mesmo nome).

A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima. A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, sendo este valor reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJMA, visando atender os parâmetros da razoabilidade.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, ressaltou que os elementos dos autos processuais apontam que, ao dar cumprimento à ordem de prisão, os agentes do sistema de segurança do Estado do Maranhão não cercaram-se dos cuidados e cautelas necessárias quanto à identificação da

mulher, não ouvindo as afirmações da vítima de que se tratava de outra pessoa, deflagrando uma prisão indevida e precipitada, sem garantir o direito à defesa e à presunção de inocência.

Serejo afirmou que o dano moral sofrido pela parte está deflagrado pela sua prisão indevida e precipitada, sem mesmo ter sido garantido o direito à defesa e à presunção de inocência. Para o desembargador, ante a gravidade do fato e da exposição da mídia, está configurado o dever de indenizar do Estado.

Acompanharam o entendimento do relator os desembargadores Jamil Gedeon e Cleonice Freire. A Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo conhecimento dos apelos e, quanto ao mérito, deixou de se manifestar ante a falta de interesse público a requerer a intervenção do órgão ministerial. (Processo nº 50089/2017) (Danielle Limeira - Asscom TJMA)

Fora da Pauta

Willian Marinho
williamarinho@hotmail.com

Recurso

O ex-prefeito Madeira garantiu na segunda-feira que ainda não deu entrada no recurso junto à Justiça, para tentar derrubar a decisão que cassou seus direitos políticos e que desta forma o impede de disputar a eleição no ano que vem. Ele afirmou que ainda tem tempo e que espera reverter à decisão.

Federal

Madeira confirmou que na atual conjuntura política, seu projeto de disputar um mandato de senador ficou mais distante e que a tendência é de que venha a disputar o mandato de deputado federal. Acredita que sairá da cidade praticamente eleito. Esperar para conferir.

Governo participará de Encontro de Prefeitos em Presidente Dutra

O Governo do Estado foi convidado para participar de um amplo diálogo com os prefeitos maranhenses que será realizado no dia 23 de junho, em Presidente Dutra. O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), o prefeito de Tuntun, Cleomar Tema, esteve nesta terça-feira (6), no Palácio dos Leões, para chamar pessoalmente o governador Flávio Dino a integrar a inciativa que visa o fortalecimento do municipalismo.

Imediatamente Flávio Dino aceitou o convite, que ratifica a política de Governo do diálogo para a construção de políticas públicas no intuito de melhorar a qualidade de vida de todos os maranhenses. O governador tem se reunido com gestores municipais permanentemente para constituir parcerias com as Prefeituras com o objetivo de potencializar as ações do Estado e desenvolver cada cidade com iniciativas específicas.

O secretário de Comunicação Social e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, participou da reunião e enfatizou que o "presidente Tema convidou o governador Flávio Dino para o encontro que a Famem pro-



Presidente da Famem, Cleomar Tema, e secretários de Estado

moverá dia 23, em Presidente Dutra, reunindo todos os prefeitos do Maranhão. Governador prontamente assegurou presença e iniciou debate de uma pauta importante para o avanço permanente das relações entre Governo do Estado e municípios".

De acordo com Tema, todos os secretários de Estado estão convidados a integrar a programação do evento e realizar palestras acerca de áreas como "saúde, educação, desenvolvimento social, infraestrutura, agricultura familiar, educação, segurança". Para o presidente da Famem, a parceria do Governo com os prefeitos é fundamental para a melhoria da gestão municipal.

"O objetivo é estreitar as relações entre os municípios e o Estado porque é o parceiro mais próximo dos municípios. Portanto, será um grande encontro e que terá outras ações que o governador Flávio Dino vai anunciar", reiterou o presidente da Famem.

Participarão do encontro no dia 23 de junho, em Presidente Dutra, órgãos como Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Assembleia Legislativa, entre outros. Também estiveram na reunião os secretários Marcelo Tavares (Casa Civil), Neto Evangelista (Desenvolvimento Social) e membros da Famem.

Policial Mailton Pereira já tinha sido preso acusado de tentativa de homicídio

O policial militar Mailton Pereira Pacheco, preso nesta segunda-feira (5), suspeito de envolvimento em assalto a banco, já tinha sido preso anteriormente.

Mailton Pereira Pacheco, que iniciou sua carreira na Polícia Militar em 2013, e não 2014, como foi informado, já tinha sido preso no dia 23 de abril de 2014, em cumprimento a um mandado de prisão decretada pela juíza Edilza Barros Ferreira Lopes Viegas, então titular da 1ª Vara Criminal, acusado de tentativa de homicídio.

A vitima foi o homem identificado por Josely de Sousa e Sousa, morador do bairro Brasil Novo, na periferia de Imperatriz. Após uma discussão no 'Bar do Gê', na Vila Lobão, Mailton desferiu vários tiros em Josely, que para sua felicidade não o atingiram.

Josely registrou ocorrência de tentativa de homicídio contra Mailton na Delegacia do 5° DP, na Vila Lobão, cujo delegado da época, Jefferson Serra, representou pelo pedido de prisão dele por tentativa de homicídio. O cumprimento do mandado de prisão foi feito pelo próprio comandante do 3° BPM, na ocasião tenente coronel Marcus Antonio Lima, hoje coronel e comandante da CPAI-3.

Mailton ficou preso no Quartel do 3° BPM, mas foi colocado em liberdade pela justiça e continuou na Polícia Militar.



Mailton foi preso em 2014, acusado de tentativa de homicídio

Mailton é acusado de ser o responsável pelo transporte das armas para serem usadas nos assaltos. Ele e os outros dois acusados, Heverton Soares e Marcos José, foram levados para São Luís.

"Mutirão contra a Corrupção" em Zé Doca pauta 81 processos e condena ex-prefeito

Um esforço concentrado de juízes e servidores da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca está sendo feito, no período de 29 de maio a 9 de junho, para julgar 81 processos relacionados a ações civis públicas de improbidade administrativa e ações penais por crimes cometidos contra a Administração Pública.

A ação faz parte do "Mutirão Contra a Corrupção", promovido por juízes e promotores de Justiça do movimento "Maranhão contra a Corrupção", em 75 comarcas do Estado. Em Zé Doca, as audiências do mutirão são presididas pela juíza titular da 1ª Vara, Denise Pedrosa Torres, e pelo juiz Douglas Martins, designado pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) para atuar no mutirão.

A maioria dos processos incluídos na pauta do mutirão se encontra na fase inicial, porque os denunciados não residem mais em Zé Doca. Para dar seguimento aos processos, a juíza recorreu à CGJ para solicitar aos juízos deprecados, das comarcas onde os denunciados residem, o cumprimento das cartas precatórias, tendo em vista que há cartas expedidas e ainda não devolvidas.

DENÚNCIA

Em um dos processos julgados no mutirão, o ex-prefeito municipal de Araguanã (termo judiciário de Zé Doca), José Maria Pereira Mendonça, foi denunciado pelo Ministério Público estadual por ter sua prestação de contas do ano de 2007 rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por conter várias irregularidades.

Segundo o TCE, o ex-gestor foi acusado de descumprimento do percentual de aplicação da verba do Fundeb; ausência de lei que dispõe sobre contratação temporária de servidores; de apresentar prestação de contas incompleta; ausência de processo licitatório e irregularidades em licitações e contratos. Em seu julgamento, a juíza Denise Torres fundamentou não haver dúvidas quanto à aplicação indevida da verba oriunda do Fundeb, diante da discrepância entre o valor do que foi efetivamente creditado junto aos cofres municipais, R\$ 1,7 milhão, e o que foi informado pelo gestor, R\$ 1,4 milhão.

Também assegurou o mesmo em relação à contratação de pessoal temporário sem regulamentação municipal, o que teria resultado em uma despesa para o erário orçada em mais de R\$ 500 mil.

Quanto à prestação de contas incompleta a magistrada concluiu que o fato ocorreu por impossibilidade do gestor, em razão de o prédio da prefeitura ter sido alvo de ação de vândalos, que atearam fogo na documentação da tesouraria e das secretarias de educação e saúde. Ela também concluiu ainda que inexistem provas suficientes para se formar um juízo de certeza quanto à existência de dolo quanto à dispensa de licitação, haja vista que, diante das provas existentes nos autos, a documentação inerente ao processo fora queimada no incêndio na documentação da Prefeitura Municipal de Araguanã. Com base nos autos, a juíza julgou procedente, em parte, a denúncia, e condenou o ex-prefeito pela contratação irregular de servidor temporário e por aplicação indevida do Fundeb e, de outro lado, o absolveu por não prestar contas e pela ausência de licitação. POSITIVA - CM.: 68 (17 x 4 col)

tornozeleira eletrônica

Órgãos de Justiça e Segurança assinam Portaria que disciplina uso da tornozeleira eletrônica

As diretrizes para a imposição de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão foram definidas por meio de Portaria Conjunta, assinada nessa terça-feira (6), por representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado (DPE), Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária.

O ato de assinatura da Portaria Conjunta ocorreu no TJMA, com a participação do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha; da corregedorageral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho; procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; defensor públicogeral Werther Lima; secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela; e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

A Portaria considera as normas da Lei de Execução Penal e do Código de Processo Penal, que possibilitam a utilização da monitoração eletrônica de pessoas condenadas ou na forma de medida cautelar alternativa à prisão. Também leva em conta a necessidade de regular a aplicação da medida quanto à sua conveniência, fiscalização e critérios de revogação, tendo em vista os problemas que atingem o sistema penitenciário brasileiro e exigem alternativas eficazes ao encarceramento, que mantenham a vigilância do Estado e priorizem a reintegração dos presos. As autoridades ressaltaram o avanço que o documento representa para a gestão penitenciária do Estado, ao formalizar as atribuições de cada instituição na aplicação da monitoração eletrônica e permitindo melhor fiscalização das pessoas monitoradas, o que reflete no aumento da segurança da comunidade. "Mais uma vez, o Judiciário maranhense sai na frente na busca da garantia do encarceramento digno e do cumprimento às normas da Lei

de Execução Penal", frisou o desembargador Froz Sobrinho. O secretário de Segurança Pública ressaltou que a Portaria Conjunta é resultado da integração dos órgãos signatários, funcionando como uma comissão interinstitucional ao permitir o compartilhamento de ideias e contribuir para o melhor controle social sobre o crime e a violência. "Esta integração traz resultados lá fora e fortalece o trabalho da segurança pública no Estado", avaliou.

REGRAS

A Portaria Conjunta – elaborada por um grupo de magistrados, promotores, defensores e delegados - estabelece que a monitoração de pessoas submetidas a essa medida cautelar ou condenadas se dará por meio de tornozeleira eletrônica, que indicará a distância, horário e localização em que se encontra, por meio de sistema que preserve o sigilo dos dados e das informações da pessoa monitorada. O acesso às informações poderá ser feito pela autoridade judicial,

promotor de Justiça e defensor público, mediante senha de acesso.

O documento disciplina ainda

as atribuições de cada órgão na gestão do sistema; o cabimento da monitoração eletrônica nas prisões provisórias, na execução penal e como medida protetiva de urgência; competências e requisitos para concessão do benefício da monitoração eletrônica; procedimentos para instalação, revogação e retirada da tornozeleira eletrônica; dos deveres da pessoa monitorada e consequências pelo descumprimento; da atuação das forças de segurança pública e outras disposições. Também participaram do ato o desembargador Raimundo Barros; os juízes Ângelo Santos (AMMA), Fernando Mendonça (2ª VEP), Janaína Carvalho, Andrea Cisne e Flávio Roberto Soares (Central de Inquéritos); o delegado-geral do Estado, Lawrence Melo; o defensor público Bruno Dickson; os promotores de Justiça Cláudio Cabral e Márcia Moura, e o coronel da PM Pedro Ribeiro.

Informe JP

Lisboa condenado

O ex-prefeito de Bacabal Raimundo Nonato Lisboa foi condenado pelo TJMA por ato de improbidade administrativa. Ele não prestou contas de cinco convênios firmados com o governo do Estado, quando exercia o cargo.

As penas são suspensão dos direitos políticos do ex-gestor por cinco anos; multa no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos; e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos, multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos. Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de



O ex-prefeito Raimundo Lisboa foi condenado por não ter prestado contas de cinco convênios com o governo do Estado

2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc). No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e

que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

Divulgação

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do exprefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Estado terá de indenizar mulher presa ilegalmente em Imperatriz

O Estado do Maranhão terá que indenizar em R\$ 40 mil uma mulher presa injustamente por possuir nome igual a de uma outra mulher acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe "boa noite cinderela", na cidade de Imperatriz. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que – por unanimidade – seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e

comprovar que se tratava de caso de homonímia (duas pessoas com o mesmo nome).

A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima. A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, sendo este valor reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJMA, visando atender os parâmetros da razoabilidade. Acompanharam o entendimento do relator os desembargadores Jamil Gedeon e Cleonice Freire. A Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo conhecimento dos apelos e, quanto ao mérito, deixou de se manifestar ante a falta de interesse público a requerer a intervenção do órgão ministerial.

dos Tribunais

Presidente do TJMA é reeleito vice-presidente para a Região Nordeste do Conselho dos Tribunais

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, foi reeleito vice-presidente para a Região Nordeste do Conselho dos Tribunais de Justica do Brasil para o biênio 2017/2019, durante o 111º Encontro do Conselho, realizado em Salvador (BA). O presidente do Conselho, desembargador Pedro Bittencourt, do Tribunal de Justica de Minas Gerais, também foi reeleito para o próximo biênio por aclamação, na antecipação da eleição aprovada por unanimidade. "Bittencourt e todos os

"Bittencourt e todos os desembargadores que o integram estão fazendo um excelente trabalho, discutindo os problemas e soluções importantes para as Justiças estaduais de todo o país. É sempre uma honra poder contribuir com todos", comentou o desembargador Cleones Cunha, que participou do encontro na capital baiana.

Presidentes e representantes de 22 estados brasileiros estiveram no encontro. O presidente do Conselho agradeceu a hospitalidade da presidente do TJBA, Maria do Socorro Santiago, destacou a importância do evento e também se posicionou sobre a crise política brasileira durante a abertura do Encontro.

"Vivemos uma crise que interfere na sociedade, atinge todos nós, mas por mais desolador que pareça o cenário, não podemos perder a esperança. É preciso agir para não deixar fenecer a esperança. A justiça adequada é aquela que se organiza e se fortalece junto. Sejamos fiéis aos nossos ideais e mantenhamos a esperança para superarmos esse momento". As reuniões de trabalho do Conselho ocorreram no Hotel Convento do Carmo, no Centro Histórico, com palestra do juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justica do TJMG. Marcus Vinícius Mendes do Valle, sobre "Gestão Estratégica de Unidades Judiciárias": palestra sobre o "Plano Innovare", com o secretário de Tecnologia da Informação e Modernização do TJBA, Leandro Sady Rodrigues, e "Mediação Digital", com o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Luiz Cláudio Allemand.

Os dois pesos e duas medidas da SMTT no estacionamento da Praça Pedro II

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) alterou o posicionamento do estacionamento de veículos na Praça dos Três Poderes (Pedro II), em São Luís. O antigo posicionamento, com os carros enfileirados em "espinha de peixe" (em diagonal) e que permite o estacionamento de um número bem maior de automóveis, foi mudado e agora os veículos são obrigados a ficar na horizontal, o que diminui a praticamente à metade as vagas disponíveis.

A medida causou revolta nas pessoas que trabalham naquela área, como servidores do Tribunal de Justiça, funcionários do Banco da Amazônia, Banco do Brasil e outras instituições públicas e/ou privadas. Uma revolta misturada com indignação: "O mais revoltante é que a SMTT fez essa mudança, mas não mexeu nos estacionamentos da Prefeitura e do Palácio dos Leões, onde os veículos podem continuar estacionados como era antes (posição 'espinha de peixe'). Por que usam de dois pesos e duas medidas? Se não pode para uns, por que pode para outros"? indignavam-se, ontem, proprietários de veículos que trabalham na Praça dos Três Poderes e que se viram pressionados por guardas de trânsito da SMTT, ávidos por multálos enquanto estavam parados, ao volante, aguardando uma vaga. A justificativa da SMTT, de que o estacionamento de "veículos grandes", lado a lado, inviabilizaria o tráfego naquela área não convence os reclamantes. "O espaço no estacionamento em frente à Prefeitura é o mesmo, mas nem por isso a posição dos carros foi alterada para a horizontal", ressaltaram.



Enquanto em outras partes da praça os carros agora são obrigados a estacionar na horizontal, em frente à Prefeitura, com o mesmo espaço para o tráfego de outros carros, a SMTT deixa os veículos lado a lado.